



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme deliberação em reunião realizada no dia 11 de novembro 2020, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado e autorizada a OSC Casa da Sopa Francisco de Assis a captar recursos subsidiados pelo Projeto Voluntários Banco do Brasil para serem aplicados no Projeto “Aperta o Play”.

Artigo 2º - Ficará retido 20% (Vinte por cento) dos recursos captados para o projeto que serão destinados para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme conferido pela Resolução CONANDA 137/2010, art. 13, parágrafo 3º.

Artigo 3º - Fica incluído o Projeto “Aperta o Play” no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo para 2021, caso seja aprovado pelo Projeto Voluntário Banco do Brasil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 11 de novembro de 2020.

**CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA**



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido nas atas das reuniões deste Conselho, realizadas nos dias 10 de novembro de 2020, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – APAE (CNPJ n. 55.350.136/0001-13);**
- **Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);**
- **Centro Social Santa Rita de Cássia (CNPJ n. 44.859.981/0001-00);**
- **Legião da Boa Vontade – LBV (CNPJ n. 33.915.604/0241-30);**
- **Núcleo Ttere de Trabalho Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);**
- **Vila da Fraternidade Ana Jacinta – Associação de Atenção ao Idoso (CNPJ n. 02.556.317/0001-34);**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 11 de novembro de 2020.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - O CMDCA torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos pelas organizações da sociedade civil, que tiveram seus projetos complementares, emergenciais e/ou inovadores indeferidos no processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA nº. 20/2020, sendo:

PROJETOS INOVADORES		
Organização	Projeto	Situação do Recurso
APPA – Associação Prudentina de Prevenção a AIDS	“Capacitando e Fortalecendo a Rede”	Deferido
CAC – Casa do Aprendiz Cidadão	“NovaMente”	Deferido

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 11 de novembro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tomar pública, após análise dos recursos, a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, que participaram do processo de análise e seleção de projetos, e que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA nº. 20/2020, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor	Categoria
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	“Centro de Aprendizagem Humana – Possibilidades em Análise Comportamental Aplicada e Transtorno do Espectro Autista em Crianças e Adolescentes”	R\$ 132.094,85	Inovador
2	Casa do Aprendiz Cidadão – CAC	“Conexão”	R\$ 60.000,00	Emergencial
3	SOS – Serviço de Obras Sociais	“Ser e Crescer”	R\$ 65.000,00	Complementar
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	“Prevenir, É Direito de Todos”	R\$ 71.439,82	Emergencial
5	Núcleo Ttere de Trabalho-Realização	“Ttere Bem Viver – Construindo um Futuro Saudável”	R\$ 72.000,00	Complementar
6	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Projeto Cultural Conexão com o Futuro”	R\$ 72.000,00	Complementar
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	“Projeto Emergencial de Medidas de Prevenção à Covid-19 nos atendimentos de Reabilitação para Crianças e Adolescentes com Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista Utilizando os Programas de Tratamento Pediasuit / Therasuit”	R\$ 130.791,00	Emergencial
8	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente - AFIPP	“Aprender”	R\$ 35.252,50	Complementar
9	Associação de Apoio ao	“Ouvir”	R\$ 52.000,00	Inovador



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 710

Página 6

	Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente - AFIPP			
10	Casa da Sopa Francisco de Assis	“Movimentar é Saber”	R\$ 72.000,00	Complementar
11	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	“Formando para Educar”	R\$ 72.000,00	Complementar
12	Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo	“Nutrir para a Vida”	R\$ 72.000,00	Complementar
13	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	“Método Peditasuit na APAE de Presidente Prudente”	R\$ 71.734,00	Complementar
14	APPA - Associação Prudentina de Prevenção a AIDS	“Abrindo Caminhos”	R\$ 72.000,00	Complementar
15	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas – Lumen Et Fidis	“Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista Utilizando as Técnicas da Nataçao Adaptada Associada ao Pilates Adaptado”	R\$ 132.288,26	Inovador
16	Sociedade Civil Lar dos Meninos	“Apadrinhamento Afetivo”	R\$ 63.000,00	Complementar
17	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	“Programa de Promoção da Literacia Digital para a Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual”	R\$ 53.548,73	Inovador
18	APPA - Associação Prudentina de Prevenção a AIDS	“Esperançar e Ressignificar a Vida”	R\$ 133.500,00	Emergencial
19	APPA - Associação Prudentina de Prevenção a AIDS	“Capacitando e Fortalecendo a Rede”	R\$ 65.954,00	Inovador
Total:			R\$ 1.498.603,16	

Artigo 2º - Tomar pública, após análise dos recursos, a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, que participaram do processo de análise e seleção de projetos, e que poderão ser financiados com recursos oriundos dos fundos dos termos de ajustamento de conduta e ações trabalhistas, vinculados a Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA nº. 20/2020, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor	Categoria
1	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“Seguindo a Trilha”	R\$ 69.765,00	Complementar
2	Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“NovaMente”	R\$ 138.569,00	Inovador
Total:			R\$ 208.334,00	



Artigo 3º - Para a **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, as organizações da sociedade civil deverão enviar online, até o dia **11/01/2021, via PROTOCOLO**, pelo **1.DOC** (<https://presidenteprudente.1doc.com.br>), endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenadoria de Gestão do SUAS (Vânia Cristina Perosso) os documentos abaixo relacionados:

- I** - Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando a celebração DA PARCERIA - Termo de Fomento – (anexo III);
- II** - Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e outros conselhos vinculados (CMAS, CMI, CONDEF, CMS, COMED, etc.);
- III** - Ata de eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal vigente;
- IV** - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, inclusive do Conselho Fiscal contendo: CPF, RG, Data de Nascimento, Endereço residencial completo (Rua / Nº / Bairro / CEP / Cidade), E-mail institucional, E-mail pessoal e Telefone Pessoal; (anexo XIII)
- V** - Declaração de que a Diretoria é voluntária ASSINADA PELO PRESIDENTE – VIGENTE, com data atual;
- VI** - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; (CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CNPJ e FGTS);
- VII** - Certificado de Utilidade Pública Municipal;
- VIII** - Certificado de Fins Filantrópicos (CEBAS);
- IX** - Atestado de funcionamento emitido pelo Poder Judiciário ou Ministério Público – com data atual;
- X** - Certidão do CRC (contador);
- XI** - Alvará de Funcionamento da Entidade;
- XII** - CRCE – Certificada de Regularidade Cadastral de Entidades;
- XIII** - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto (Estatuto de acordo com a Lei 13019/2014) registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- XIV** - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cópia de conta de Luz ou Telefone);



XV - Comprovante de conta bancária específica para a parceria, em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

XVI - Regimento Interno da Entidade quando previsto no Estatuto Social (quando não tiver encaminhar ofício informando);

XVII - Plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações contendo Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e Demonstrativo dos Custos apurados (Detalhado com os itens a serem adquiridos) para a estipulação das metas e do orçamento;

XVIII - Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (redação dada pela Resolução nº 03/2017) Anexo XI;

XIX - Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (2020) e Demonstrativo de resultados de exercício - onde deverão constar as assinaturas originais do Presidente, Tesoureiro e Contador e/ou Técnico de Contabilidade – prazo final para entrega 30/04/2021.

§1. Os documentos deverão ser escaneados separadamente em formato PDF e nomeados de acordo com a ordem do Art. 3º desta Resolução.

§2. Ficam as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC cientes de que, caso não encaminhem os documentos solicitados no prazo estipulado, terão seus projetos automaticamente desclassificados.

Artigo 4º - O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente, conforme Item 6.3 da Resolução CMDCA nº 20/2020, deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira de recursos, sendo que o CMDCA disponibilizará recursos no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao FMDCA e recursos oriundos dos fundos dos termos de ajustamento de conduta e ações trabalhistas, vinculados a Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho no valor de R\$ 143.996,20 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente/SP, 11 de novembro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 59/2020

Razão Social: HIDROESTE PECAS E SERVICOS EIRELI ME
Atividade: COM PEC DE SERV P TRAT VEIC ESP EQ A AR OL ALUG
Endereço: R ANA DUTRA DE REZENDE, 31 - JARDIM ITAPURA
Inscr. Munic.: 88657 CNPJ: 15.607.457/0001-36

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08:00 horas do dia 05/11/2020, *INAUGURA* o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, se apurará as divergências entre as Declarações do Simples Nacional e as notas fiscais emitidas, no período de 01/08/2015 a 31/12/2019, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 200/2020

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

OUR HOUSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 588 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.1001.236.1

Auto N.º: 2.763

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 20/10/2020

OUR HOUSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 598 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref.Cadastral: 22.3.6.1001.246.1

Auto N.º: 2.764

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 20/10/2020

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref.Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

Auto N.º: 2.767

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 504,00UFM

Dt. Notif.: 23/09/2020

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

Auto N.º: 2.765

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 25/09/2020

Auto N.º: 2.766

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 409,20UFM

Dt. Notif.: 25/09/2020

NEIDE PARRON BONFIM E OUTROS

RUA GINÉS GARCIA GARRO, 122 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.319.152.1

Auto N.º: 2.761

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 02/10/2020

NEIDE PARRON BONFIM E OUTROS

RUA GINÉS GARCIA GARRO, 128 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.319.158.1

Auto N.º: 2.762

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 02/10/2020

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 131 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.904.124.1

Auto N.º: 2.758

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 90,00UFM

Dt. Notif.: 17/09/2020

Auto N.º: 2.759

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 90,00UFM

Dt. Notif.: 17/09/2020

Auto N.º: 2.760

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 270,00UFM

Dt. Notif.: 17/09/2020

DJAIME ANTONIO LIBERATO

RUA MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 105 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref.Cadastral: 26.2.1.103.137.1

Auto N.º: 2.756

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 13/10/2020

Auto N.º: 2.757

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 414,93UFM

Dt. Notif.: 13/10/2020

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO
Ref.Cadastral: 30.2.2.10.172.1

Auto N.º: 2.768

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 40,00UFM

Dt. Notif.: 23/09/2020

Auto N.º: 2.769

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 396,00UFM

Dt. Notif.: 23/09/2020

-----tablet-----

MARINALVA TELES DA SILVA

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 193 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref.Cadastral: 26.1.1.1315.219.1

Auto N.º: 2.755/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 18/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **11 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 710

Página 12



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 200/2020**

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

WILLIANA NATALIE TEIXEIRA POPOVICCE

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE, 95 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.5.908.249.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ALDIRES FERREIRA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.435.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON MAIOLINE

RUA WILSON CALZA, 183 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL, POIS ESTA APARECENDO INSETOS NOS IMÓVEIS VIZINHOS (PRAZO 10 DIAS).

ADRIANO PORTO MARTINS

RUA PEDRO MARTIN, 760 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1717.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

JACQUELINE LIMA DA SILVA

RUA GERALDO GOMES CORRÊA-DR, 30 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.812.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

RODRIGO TAKASHI MARUKI MIYAKE

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 854 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.413.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO VIEIRA LINS

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 100 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1419.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS LOPES

RUA JOSÉ MORANDI JÚNIOR, 321 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.211.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA APARECIDA SILVA LEBEDENCO

RUA DANIEL MARTIN, 625 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1508.34.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ REMOVER GALHOS DO PASSEIO PÚBLICO.

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

tablet-

ROGERIO SOLER SAPIA

AVENIDA LUIZ PERETTI, 85 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1001.159.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

executar reparo na calçada nos fundos do imóvel

CRISTIANO CESTARE DA SILVA MARTINS

RUA FELÍCIO LUIZARI, 107 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.291.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover materias e terras da calçada de frente

SALAH CONSTRUTORA EIRELI

RUA SÃO BENTO, 355 REMEM 11021/2020 D02 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.417.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISELDA MEDEIROS TANAKA

AVENIDA DANIEL LUIZARI, 215 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GENI MATSIKO OICHI TSUNO

RUA MARIANO PEREIRA DOS SANTOS, 169 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.810.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **11 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 60/2020

Razão Social: LETICIA MILAN VILELA ME
Atividade: PREST SERV NAS INTERM DE TV P ASSIN TELEV CALL
Endereço: R ALBINO-CEL, 390 - B
Inscr. Munic.: 94792 CNPJ: 17.057.261/0001-40

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08:00 horas do dia 09/11/2020, *INAUGURA* o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, se apurará as divergências entre as Declarações do Simples Nacional e as notas fiscais emitidas, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 61/2020

Razão Social: HEMERTON LUIZ LOPES DA SILVA ME
Atividade: PREST SERV INFO INTER INT SERV SITE CONSU PUBL DIG
Endereço: R JACINTO POIATO, 86 - FDS
Inscr. Munic.: 93755 CNPJ: 17.547.716/0001-06

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08:00 horas do dia 09/11/2020, *INAUGURA* o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, se apurará as divergências entre as Declarações do Simples Nacional e as notas fiscais emitidas, no período de 01/01/2015 a 31/12/2016, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 62/2020

Razão Social: ULISSES GOMES PEREIRA ME
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA
Endereço: R BRAZ SCORZA, 335 – CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA
Inscr. Munic.: 82785 CNPJ: 10.668.287/0001-86

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08:00 horas do dia 09/11/2020, *INAUGURA* o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde, se apurará as divergências entre as Declarações do Simples Nacional e as notas fiscais emitidas, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3655/2019-APP** Data de Protocolo: 14/11/2019 CEVS: 354140616-471-000034-1-7 Data de Validade: 14/08/2021 Razão Social: **LOJAS AMERICANAS S/A** CNPJ/CPF: **33.014.556/0220-84** Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.545 LOJA 98/99/104 E 105 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFFER LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 38791975808
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0164/2020-APP** Data de Protocolo: 12/02/2020 CEVS: 354140616-561-003524-0-3 Data de Validade: Razão Social: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA 40897952812** CNPJ/CPF: **35.464.988/0001-24** Endereço: Avenida BRASIL, 1.607 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA CPF: 40897952812
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de **TER ENCERRADOS SUAS ATIVIDADES NO LOCAL INDICADO NO PROTOCOLO.**
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1493/2020-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2020 CEVS: 354140616-863-002807-1-2 Data de Validade: 10/11/2021 Razão Social: **FABIO LISBOA PEDRO** CNPJ/CPF: **15341025822** Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1.048 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO LISBOA PEDRO CPF: 15341025822 Resp. Técnico: FÁBIO LISBOA PEDRO CPF: 15341025822 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120972 UF:SP Resp. Técnico: ELISABETH ISOPPO AMADOR PEDRO CPF: 14276277892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122857 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1359/2020-APP** Data de Protocolo: 02/09/2020 CEVS: 354140616-562-000408-1-9 Data de Validade: 22/10/2021 Razão Social: **ADRIANA DE ALMEIDA VOLTA** **02591565589** CNPJ/CPF: **38.055.776/0001-81** Endereço: Rua MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 780 CASA Jardim Novo Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-665 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA DE ALMEIDA VOLTA CPF: 02591565589

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1427/2020-SPP** Data de Protocolo: 21/09/2020 CEVS: 354140616-861-000120-1-7 Data de Validade: 05/11/2021 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: **53.221.255/0032-47** Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1426/2020-SPP** Data de Protocolo: 21/09/2020 CEVS: 354140616-861-000119-1-6 Data de Validade: 05/11/2021 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: **53.221.255/0032-47** Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1504/2020-SPP** Data de Protocolo: 13/10/2020 CEVS: 354140616-861-000121-1-4 Data de Validade: 05/11/2021 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: **53.221.255/0032-47** Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1147/2020-APP** Data de Protocolo: 22/06/2020 CEVS: 354140616-472-001918-0-9 Data de Validade: Razão Social: **BRANCO WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/CPF: **36.547.996/0001-05** Endereço: Rua JOÃO ANTÔNIO BECEGATO, 15 Jardim São Domingos Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-360 UF: SP Resp. LEGAL: WALDECI MANOEL DA SILVA CPF: 92637388820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de TER ENCERRADO SUASATIVISDADE E DADO BAIXA NA EMPRESA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1448/2020-SPP** Data de Protocolo: 29/09/2020 CEVS: 354140616-861-000093-1-8 Data de Validade: 29/09/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS** CNPJ/CPF: **53.221.255/0032-47** Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.308 de 20 de outubro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.670,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.500,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 64.800,00	
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.600,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	415	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.320,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.500,00	
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.950,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	785	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	817	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.500,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 710

Página 23

Ficha	937	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	982	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.500,00
Total				R\$ 377.670,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	281	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	329	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	344	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Classificação		15.451.0771.2.791.00		
Ficha	1036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0797.2.844.00		
Ficha	1169	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0799.2.846.00		
Ficha	1174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		17.512.0623.2.577.00		
Ficha	383	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	414	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.320,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	554	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	560	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	723	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0700.1.318.00		
Ficha	763	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250,00
Classificação		27.813.0790.1.374.00		
Ficha	1175	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Classificação		27.813.0790.1.375.00		
Ficha	1176	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020

Ano III - Edição Nº 710

Página 24

Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	788 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	08.244.0783.2.828.00		
Ficha	1097 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.243.0089.2.104.00		
Ficha	801 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação	08.244.0084.2.098.00		
Ficha	810 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 110.300,00
Ficha	816 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.500,00
Classificação	08.244.0090.2.105.00		
Ficha	840 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação	
Classificação	19.572.0709.2.664.00		
Ficha	962 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.500,00
Ficha	963 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Total			R\$ 377.670,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 20 de outubro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.368/2020

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão à servidora Marlene Laura de Lemos, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 31.264/2019 foi instaurado para apurar notícia de não retorno da servidora MARLENE LAURA DE LEMOS, de sua licença para acompanhamento de cônjuge, prevista no art. 100 da Lei Complementar nº 05/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Complementar nº 237/2019, que regulamentou tal dispositivo;

CONSIDERANDO que a servidora foi intimada de todos os atos processuais, concedendo-lhe oportunidade para contrariá-los, em fiel obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer vício a inquirir o procedimento;

CONSIDERANDO que, ao final das diligências, a douta Comissão Processante, nomeada para apuração dos fatos, recomendou a pena de demissão, por ter confirmado a conduta irregular da servidora;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º Pelo cometimento de infração disciplinar descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 273/2019, que dispõe sobre a regulamentação do art. 100 da Lei Complementar nº 05/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente, fica aplicada a pena de demissão à servidora MARLENE LAURA DE LEMOS.



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 09 de novembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.371/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Ione Romão dos Santos, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 6.763/20, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora IONE ROMÃO DOS SANTOS, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.374/2020

*Exonera, a pedido, Diretor do
Departamento de Aprovação de
Projetos.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2020, a Senhora **VIRGÍNIA APARECIDA DOMINGUES DA COSTA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.375/2020

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 14.072, de 5 de novembro de 2020, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 35-44, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOÃO DA SILVA CARVALHAES**, em 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.376/2017

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 14.073, de 5 de novembro de 2020, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 36-03, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **MARIO TAKEI SAKURADA**, em 1º de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 63/2020

Dispõe sobre a inclusão de novos membros na Comissão de Análise das Propostas do Chamamento Público n.º 005/2020.

SÔNIA MARIA PELEGRINI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 005/2020 visando a contratação de Organização Social para gestão de 09 Unidades Escolares no Município de Presidente Prudente e a portaria SEDUC n.º 57/2020,

Artigo 1º – Passam a integrar a Comissão de Seleção para análise e aprovação das propostas pedagógicas de trabalho as seguintes representantes:

Marcia Aparecida Pinheiro Janial – SEDUC
Ivone Alves Campos Lima - SEFIN

Artigo 2º - Essa portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 2020.

Prof.ª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
DNPM / CFEM	11/11/2020	281,73
PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	11/11/2020	106.365,50
FMS - CUSTEIO	11/11/2020	685.463,01
FMS - CUSTEIO	11/11/2020	142.800,00
FMS - CUSTEIO	11/11/2020	116.112,00
FMS - CUSTEIO	11/11/2020	40.800,00
FMS - CUSTEIO	11/11/2020	7.500,00

Presidente Prudente, 11 de Novembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



Edital nº 08 – Processo Administrativo nº 10.266/2020

Chamamento Público para Premiação com Subsídio Mensal para Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Artigo 2, Inciso II

ATA DE RESULTADO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os Membros da Comissão de Seleção, constituída por meio do edital 08/2020, nominados e assinados ao final desta ata, reuniram-se presencialmente no Centro Cultural Matarazzo, dia 09 de novembro de 2020, segunda-feira. Iniciaram os trabalhos de verificação e conferência documental das propostas apresentadas, as quais tiveram seus representantes homologados no Cadastro Municipal de Espaços Culturais, conforme Ata publicada dia 16 de Outubro de 2020. Foi excluída a proposta da Proponente Edmara Aparecida Soares Horta em virtude da mesma não estar homologada no cadastro citado acima.

A Comissão de Seleção, obedecendo aos critérios estabelecidos no edital e após conferência documental, concluiu pela habilitação na fase documental das 31 (trinta e uma) propostas inscritas, sendo 15 (quinze) propostas de pessoas físicas e 16 (dezesesseis) propostas de pessoas jurídicas.

Na sequência, deu-se início à análise e avaliação das propostas, de caráter eliminatório. Utilizando os critérios definidos no item 11 do edital, a Comissão atribuiu subsídios para 23 (vinte e três) proponentes habilitados, sendo 12 (doze) para pessoas físicas e 11 (onze) para pessoas jurídicas, totalizando o valor de R\$303.000,00 (Trezentos e três mil reais). O saldo remanescente no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) será utilizado no edital 07/2020.

A comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, deliberou o que segue abaixo:



PROPOSTAS INSCRITAS

PESSOA FÍSICA:

1. Nome do proponente: Renato de Jesus Souza Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Ponto de cultura clube amigos da viola
CPF do proponente: 943.687.328-04

2. Nome do proponente: Aparecido Mendes da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço GarimpArte
CPF do proponente: 109.208.048-10

3. Nome do proponente: Gabriel Silva de Avila
Nome do espaço cultural e artístico: Dimannorecords
CPF do proponente: 422.275.308-47

4. Nome do proponente: Maurílio Teles Ferreira
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço de Apresentação Musical
CPF do proponente: 350.436.788-80

5. Nome do proponente: Paulo Alberto da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Ateliê de Artes Paulo Alberto
CPF do proponente: 350.720.578-52

6. Nome do proponente: Alisson Thales Aparecido de Melo
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Música de Acordeon Alisson Thales
CPF do proponente: 085.054.316-93

7. Nome do proponente: Jose Carlos Cardoso
Nome do espaço cultural e artístico: Festa Anual da Arte e Artistas de Presidente Prudente
CPF do proponente: 970.713.828-91

8. Nome do proponente: Isadora Cuba
Nome do espaço cultural e artístico: Associação de Artes Integradas do Oeste Paulista (A.A.I.O.P) - Vibra Mundo Artes
CPF do proponente: 397.358.018-92

9. Nome do proponente: Thayane Mendes
Nome do espaço cultural e artístico: Black Bazar
CPF do proponente: 430.807.618-80



10. Nome do proponente: Sergio Raul Pradella
Nome do espaço cultural e artístico: Arte e Cultura Capoeira
CPF do proponente: 009.182.228-93

11. Nome do proponente: Francisco Alves Da Luz
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Dança "Studio Luzes"
CPF do proponente: 058.847.078-35

12. Nome do proponente: Iracema Hossaka
Nome do espaço cultural e artístico: Minha Vó Quem Fez
CPF do proponente: 250.031.829-87

13. Nome do proponente: Jhully Carolina Russomano dos Santos
Nome do espaço cultural e artístico: Jhully Russomano
CPF do proponente: 402.964.598-44

14. Nome do proponente: Paulo Rogerio Rodrigues Moreira
Nome do espaço cultural e artístico: Som de Sax Produções e Eventos
CPF do proponente: 121.017.018-39

15. Nome do proponente: Isabella Vitoria Balieiro de Souza
Nome do espaço cultural e artístico: Coletivo Santo Útero
CPF do proponente: 459.152.868-52

PESSOA JURÍDICA:

1. Nome do proponente: Maria Elizabeth Libório Meirelles Trevisan
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Dança Beth Libório
CNPJ do proponente: 23.468.797/0001-51

2. Nome do proponente: Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas
Nome do espaço cultural e artístico: Galpão da Lua
CNPJ do proponente: 04.794.477/0001-47

3. Nome do proponente: Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S Ltda Me
Nome do espaço cultural e artístico: Rosa dos Ventos
CNPJ do proponente: 08.616.900/0001-70

4. Nome do proponente: Reginaldo Henrique do Carmo
Nome do espaço cultural e artístico: Celebration Produções Artísticas
CNPJ do proponente: 14.234.304/0001-28



5. Nome do proponente: Cilas Gonçalves Albano
Nome do espaço cultural e artístico: Triunphal
CNPJ do proponente: 11.588.195/0001-59

6. Nome do proponente: Denise Silva de Almeida Marcolino
Nome do espaço cultural e artístico: Projeto Dança Comunidade
CNPJ do proponente: 013.203.789/0001-20

7. Nome do proponente: Antonio Onofre Gerbasi Filho
Nome do espaço cultural e artístico: Santa Helena Villa Country Original
CNPJ do proponente: 57.681.025/0001-15

8. Nome do proponente: Maria do Carmo Malacrida
Nome do espaço cultural e artístico: SPART cultural
CNPJ do proponente: 01.464.227/0001-50

9. Nome do proponente: Fernanda Benvenuto Ferron
Nome do espaço cultural e artístico: Ballare Escola de Dança
CNPJ do proponente: 13.203.129/0001-49

10. Nome do proponente: Associação Escola Aberta no Galpão
Nome do espaço cultural e artístico: Escola Aberta no Galpão
CNPJ do proponente: 32.150.303/0001-87

11. Nome do proponente: Emerson Euzebio da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço Corpo Que Dança
CNPJ do proponente: 08.661.865/0001-00

12. Nome do proponente: Luiz Antonio Peres Filho ME
Nome do espaço cultural e artístico: Camerata Escola de Música e Dança
CNPJ do proponente: 11.569.218/0001-88

13. Nome do proponente: Giovana Aparecida Viudes ME
Nome do espaço cultural e artístico: OCOP - Orquestra de Câmara do Oeste Paulista
CNPJ do proponente: 11.567.835/0001-44

14. Nome do proponente: Gremio Recreativo Cultural e Escola De Samba Mocidade Independente da Real Grandeza
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Samba Real Grandeza
CNPJ do proponente: 14.976.375/0001-04



15.Nome do proponente: Associação Paulista de Fanfarras e Bandas
Nome do espaço cultural e artístico: Associação Paulista de Fanfarras e Bandas
CNPJ do proponente: 08.669.198/0001-02

16.Nome do proponente: Ana Paula Leal Correia Alencar 32659854823
Nome do espaço cultural e artístico: Leal Music
CNPJ do proponente: 21.734.400/0001-09

PROPOSTAS SELECIONADAS – PESSOA FÍSICA

01.Nome do proponente: Renato de Jesus Souza Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Ponto de cultura clube amigos da viola
CPF do proponente: 943.687.328-04

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

02.Nome do proponente: Aparecido Mendes da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço GarimpArte
CPF do proponente: 109.208.048-10

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

03.Nome do proponente: Gabriel Silva de Avila
Nome do espaço cultural e artístico: Dimannorecords
CPF do proponente: 422.275.308-47

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

04.Nome do proponente: Maurílio Teles Ferreira
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço de Apresentação Musical
CPF do proponente: 350.436.788-80

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

05.Nome do proponente: Paulo Alberto da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Ateliê de Artes Paulo Alberto
CPF do proponente: 350.720.578-52

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

06.Nome do proponente: Alisson Thales Aparecido de Melo
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Música de Acordeon Alisson Thales
CPF do proponente: 085.054.316.93

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01



07.Nome do proponente: Jose Carlos Cardoso
Nome do espaço cultural e artístico: Festa Anual da Arte e Artistas de Presidente Prudente
CPF do proponente: 970.713.828-91
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

08.Nome do proponente: Sergio Raul Pradella
Nome do espaço cultural e artístico: Arte e Cultura Capoeira
CPF do proponente: 009.182.228-93
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

09.Nome do proponente: Francisco Alves Da Luz
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Dança "Studio Luzes"
CPF do proponente: 058.847.078-35
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

10, Nome do proponente: Paulo Rogerio Rodrigues Moreira
Nome do espaço cultural e artístico: Som de Sax Produções e Eventos
CPF do proponente: 121.017.018-39
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

11.Nome do proponente: Isabella Vitoria Balieiro de Souza
Nome do espaço cultural e artístico: Coletivo Santo Útero
CPF do proponente: 459.152.868-52
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

12.Nome do proponente: Thayane Mendes
Nome do espaço cultural e artístico: Black Bazar
CPF do proponente: 430.807.618-80
PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 01

SUPLENTE – PESSOA FÍSICA

1. Nome do proponente: Jhully Carolina Russomano dos Santos
Nome do espaço cultural e artístico: Jhully Russomano
CPF do proponente: 402.964.598-44

2. Nome do proponente: Iracema Hossaka
Nome do espaço cultural e artístico: Minha Vó Quem Fez
CPF do proponente: 250.031.829-87



3. Nome do proponente: Isadora Cuba
Nome do espaço cultural e artístico: Associação de Artes Integradas do Oeste Paulista (A.A.I.O.P) - Vibra Mundo Artes
CPF do proponente: 397.358.018-92

PROPOSTAS SELECIONADAS – PESSOA JURÍDICA

1. Nome do proponente: Maria Elizabeth Libório Meirelles Trevisan
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Dança Beth Libório
CNPJ do proponente: 23.468.797/0001-51

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

2. Nome do proponente: Federação Prudentina de Teatro e Artes Integradas
Nome do espaço cultural e artístico: Galpão da Lua
CNPJ do proponente: 04.794.477/0001-47

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 04

3. Nome do proponente: Reginaldo Henrique do Carmo
Nome do espaço cultural e artístico: Celebration Produções Artísticas
CNPJ do proponente: 14.234.304/0001-28

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

4. Nome do proponente: Cilas Gonçalves Albano
Nome do espaço cultural e artístico: Triumphal
CNPJ do proponente: 11.588.195/0001-59

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

5. Nome do proponente: Denise Silva de Almeida Marcolino
Nome do espaço cultural e artístico: Projeto Dança Comunidade
CNPJ do proponente: 013.203.789/0001-20

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 03

6. Nome do proponente: Maria do Carmo Malacrida
Nome do espaço cultural e artístico: SPART cultural
CNPJ do proponente: 01.464.227/0001-50

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

7. Nome do proponente: Fernanda Benvenuto Ferron
Nome do espaço cultural e artístico: Ballare Escola de Dança
CNPJ do proponente: 13.203.129/0001-49

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02



8. Nome do proponente: Associação Escola Aberta no Galpão
Nome do espaço cultural e artístico: Escola Aberta no Galpão
CNPJ do proponente: 32.150.303/0001-87

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

9. Nome do proponente: Emerson Euzebio da Silva
Nome do espaço cultural e artístico: Espaço Corpo Que Dança
CNPJ do proponente: 08.661.865/0001-00

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 04

10. Nome do proponente: Luiz Antonio Peres Filho ME
Nome do espaço cultural e artístico: Camerata Escola de Música e Dança
CNPJ do proponente: 11.569.218/0001-88

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

11. Nome do proponente: Grêmio Recreativo Cultural e Escola De Samba
Mocidade Independente da Real Grandeza
Nome do espaço cultural e artístico: Escola de Samba Real Grandeza
CNPJ do proponente: 14.976.375/0001-04

PRÊMIO PARA SUBSÍDIO 02

SUPLENTE – PESSOA JURÍDICA

1. Nome do proponente: Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos S/S
Ltda Me
Nome do espaço cultural e artístico: Rosa dos Ventos
CNPJ do proponente: 08.616.900/0001-70

2. Nome do proponente: Associação Paulista de Fanfarras e Bandas
Nome do espaço cultural e artístico: Associação Paulista de Fanfarras e
Bandas
CNPJ do proponente: 08.669.198/0001-02

3. Nome do proponente: Giovana Aparecida Viudes ME
Nome do espaço cultural e artístico: OCOP - Orquestra de Câmara do Oeste
Paulista
CNPJ do proponente: 11.567.835/0001-44

4. Nome do proponente: Ana Paula Leal Correia Alencar 32659854823
Nome do espaço cultural e artístico: Leal Music
CNPJ do proponente: 21.734.400/0001-09



5. Nome do proponente: Antonio Onofre Gerbasi Filho
Nome do espaço cultural e artístico: Santa Helena Villa Country Original
CNPJ do proponente: 57.681.025/0001-15

DOS RECURSOS

Do Edital:

13.2. Os inabilitados terão 03 (três) dias úteis após a publicação para apresentarem o recurso no intuito de sanar as falhas. Caberá à comissão o deferimento ou indeferimento do recurso.

14.1. Será amplamente assegurado o direito de recurso do resultado da seleção, nos termos do art.199 da Lei Federal 8.666/93

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, em papel timbrado do proponente por meio do email difusao@culturapp.com.br. No corpo do email deverá constar: Recurso para o Edital 08/2020.

Presidente Prudente, 11 de Novembro de 2020.

Eduardo Luis Couto

RG: 19.386.023-5

Everton Tomiazzi

RG: 21.800.981-1

João Henrique de Oliveira

RG: 48.898.790-8

Valentina Tereshkova Trujilo Romeiro Flores

RG: 25.406.850-9

Registramos a ausência na Comissão de Análise da Sra. Cristina Martins de Castro – RG-30.399.217-7, representante do COMUC- Conselho Municipal de Políticas Culturais. A mesma alegou a impossibilidade de se ausentar do trabalho.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura